

PORTARIA IPREM 83 /2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

Altera a Portaria nº 058, de 13 de maio de 2020, que estabelece Instruções para o Restabelecimento da Normalidade das atividades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM/MG durante o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 1º Fica prorrogada a Fase I do art. 5º até o dia 14 de junho de 2020, a Fase II até o dia 28 de junho de 2020 e a Fase III a partir de 29 de junho de 2020.

Art. 2º O art. 5º, inciso I, letra c da Portaria nº 058, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

c) manter o horário de expediente das 12 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira e das 08 às 13:30, às sextas-feiras.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2020.

Fátima Aparecida Belani
Diretora-Presidente